S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA
1 de junho de 2023

Súmula das deliberações tomadas

1. Atos de gestão:

a) Deliberado aprovar a minuta de protoloco a celebrar entre o Supremo Tribunal Administrativo e "The European Law Students` Association – Portugal" (ELSA Portugal)".

b) Deliberado renovar as nomeações como formadores nos tribunais de sete Senhores Juízes de Direito.

c) Foram aprovados os temas a sugerir ao Centro de Estudos Judiciários para incluir no plano de formação contínua dos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal.

d) Deliberado não autorizar, nos moldes solicitados, a frequência da parte curricular de um curso de Mestrado a uma Senhora Juíza de Direito.

e) Deliberado arquivar diversas exposições apresentadas por um particular e informar o mesmo que futuras exposições materialmente coincidentes com as temáticas abordadas nas exposições que apresentou, serão automaticamente arquivadas.

f) Deliberado fixar uma remuneração pelo exercício de funções em regime de acumulação a atribuir a uma Senhora Juíza de direito, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ.

g) Deliberado proceder às seguintes nomeações:

a) Para a secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo:

1. Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho, juíza desembargadora na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, atualmente em comissão de serviço como

presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, nomeada juíza conselheira ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso administrativo.

2. Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David, juíza desembargadora na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, atualmente em comissão de serviço como juíza conselheira do Tribunal de Contas, nomeada juíza conselheira ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso administrativo.

3. Liliana Maria do Estanque Viegas Calçada, Procuradora-Geral-Adjunta, nomeada juíza conselheira ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea c), do n.º 1 do artigo 67.º ambos do ETAF.

b) Para a secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo:

1. Fernanda de Fátima Esteves, juíza desembargadora na secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Norte, nomeada juíza conselheira ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso tributário.

Face às manifestações de vontade do Juiz Conselheiro Álvaro António Mangas Abreu Dantas de manter a situação de licença especial na Região Administrativa Especial de Macau e da ora nomeada Juíza Conselheira Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David de se manter no exercício de funções, em comissão de serviço, como Juíza Conselheira do Tribunal de Contas, e à circunstância de ambas as situações libertarem vaga, foi deliberado proceder de imediato ao preenchimento de mais estes dois lugares na secção de contencioso administrativo e nomear **para a secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo**:

- **Pedro Manuel Pena Chancerelle de Machete**, Jurista, nomeado juiz conselheiro ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea d), do n.º 1 do artigo 67.º ambos do ETAF.

- **Dora Sofia Lucas Neto Gomes**, juíza desembargadora na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, nomeada juíza conselheira ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso administrativo.

Todas as nomeações produzem efeitos na data da publicação da deliberação em Diário da República, fixando-se em 15 dias o prazo para a tomada de posse, com exceção do prazo para a tomada de posse da nomeada Fernanda de Fátima Esteves para a secção de contencioso tributário, que ocorrerá apenas a 29 de setembro de 2023 face à necessidade de manter a sua qualidade de membro deste Conselho até à conclusão dos trabalhos nos júris dos concursos para os Tribunais Centrais Administrativos.

2. Classificações e notações:

a) Foi aprovada uma classificação de serviço de “Bom com Distinção”.

3. Disciplina:

a) Foi determinado o arquivamento de um processo de inquérito.

Lisboa, 2 de junho de 2023

A Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Helena Telo Afonso